



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ. 65.711.699/0001-43



## LEI Nº. 337/2006, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2.006.

**“DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**Silvio Arruda**, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Novais, em sua Sessão Extraordinária realizada no dia 07 de dezembro de 2.006, conforme Autógrafo de Lei Nº. 019/2006.

**Art. 1º.** - O Orçamento do Município de Novais-SP, para o exercício financeiro de 2007, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 7.040.000,00 (sete milhões e quarenta mil reais).

**Art. 2º.** - A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos anexos e quadros integrantes desta Lei, e apresentam o seguinte desdobramento:

<b>1000.00.00</b>	<b>RECEITAS CORRENTES.....</b>	<b>RS</b>	<b>7.284.000,00</b>
1100.00.00	Receita Tributária.....	RS	378.000,00
1300.00.00	Receita Patrimonial.....	RS	15.000,00
1600.00.00	Receita de Serviços.....	RS	90.000,00
1700.00.00	Transferências Correntes.....	RS	6.730.000,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes.....	RS	71.000,00
<b>2000.00.00</b>	<b>RECEITAS DE CAPITAL.....</b>	<b>RS</b>	<b>460.000,00</b>
2200.00.00	Alicação de Bens.....	RS	10.000,00
2400.00.00	Transferências de Capital.....	RS	450.000,00
	<b>SUB-TOTAL DA RECEITA.....</b>	<b>RS</b>	<b>7.284.000,00</b>
9700.00.00	(-) Dedução da Receita para Formação do FUNDEF.....	RS	704.000,00
	<b>TOTAL DA RECEITA.....</b>	<b>RS</b>	<b>7.040.000,00</b>

**Art. 3º.** - A Despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos anexos e quadros integrantes desta Lei, e apresentam o seguinte desdobramento:



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ. 65.711.699/0001-43



Lei nº 337/2006, de 07 de dezembro de 2006.

1. POR FUNÇÕES DE GOVERNO:			
01	Legislativa.....	R\$	352.000,00
04	Administração.....	R\$	920.000,00
06	Segurança Pública.....	R\$	7.000,00
08	Assistência Social.....	R\$	489.000,00
10	Saúde.....	R\$	1.120.000,00
11	Trabalho.....	R\$	25.000,00
12	Educação.....	R\$	2.243.000,00
13	Cultura.....	R\$	28.000,00
15	Urbanismo.....	R\$	611.000,00
16	Habitação.....	R\$	100.000,00
17	Saneamento.....	R\$	190.000,00
20	Agricultura.....	R\$	167.000,00
26	Transporte.....	R\$	380.000,00
27	Desporto e Lazer.....	R\$	153.000,00
28	Encargos Especiais.....	R\$	170.000,00
99	Reserva de Contingência.....	R\$	85.000,00
<b>TOTAL DA DESPESA POR FUNÇÕES.....</b>		<b>R\$</b>	<b>7.040.000,00</b>

2. POR SUB-FUNÇÕES:			
031	Ação Legislativa.....	R\$	352.000,00
122	Administração Geral.....	R\$	802.000,00
123	Administração Financeira.....	R\$	118.000,00
181	Policimento.....	R\$	7.000,00
243	Assistência a Criança e Adolescente.....	R\$	75.000,00
244	Assistência Comunitária.....	R\$	414.000,00
301	Atenção Básica.....	R\$	890.000,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial.....	R\$	70.000,00
303	Suporte Profilático e Terapêutico.....	R\$	110.000,00
306	Alimentação e Nutrição.....	R\$	270.000,00
331	Proteção Benefícios ao Trabalhador.....	R\$	25.000,00
361	Ensino Fundamental.....	R\$	1.591.000,00
362	Ensino Médio.....	R\$	20.000,00
364	Ensino Superior.....	R\$	12.000,00
365	Educação Infantil.....	R\$	340.000,00
366	Educação de Jovens e Adultos.....	R\$	10.000,00
392	Difusão Cultural.....	R\$	28.000,00
451	Infra-estrutura Urbana.....	R\$	203.000,00
452	Serviços Urbanos.....	R\$	408.000,00
482	Habitação Urbana.....	R\$	100.000,00
512	Saneamento Básico Urbano.....	R\$	240.000,00
606	Extensão Rural.....	R\$	125.000,00
782	Transporte Rodoviário.....	R\$	422.000,00
812	Desporto Comunitário.....	R\$	153.000,00

Lei nº 337/2006, de 07 de dezembro de 2006.

57



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ. 65.711.699/0001-43



Lei nº 337/2006, de 07 de dezembro de 2006.

843	<b>Continuação ..(DESPESA POR SUB-FUNÇÕES):</b>	
999	Serviço da Dívida Interna.....	R\$ 170.000,00
	Reserva de Contingência.....	R\$ 85.000,00
	<b>TOTAL DA DESPESA POR SUB-FUNÇÕES.....</b>	<b>R\$ 7.040.000,00</b>

	<b>3. POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO:</b>	
01	Poder Legislativo.....	R\$ 352.000,00
02	Poder Executivo.....	R\$ 6.688.000,00
	<b>TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃOS.....</b>	<b>R\$ 7.040.000,00</b>

**Art. 4º.** - O Orçamento da **Seguridade Social do Município**, abrangendo as unidades e fundos da administração direta, fixa a Despesa em R\$ 1.609.000,00 (um milhão, seiscentos e nove mil reais), assim discriminado:

	<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA:</b>	
01	Assistência Social.....	R\$ 489.000,00
02	Saúde.....	R\$ 1.120.000,00
	<b>TOTAL DA SEGURIDADE SOCIAL.....</b>	<b>R\$ 1.609.000,00</b>

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo autorizado a:

**I** – abrir durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento), do total da despesa fixada no artigo 1º observando-se o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

**II** – Abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

**III** - remanejar recursos no âmbito de cada unidade orçamentária, entre despesas do mesmo programa, visando melhor adequação e cumprimento da programação aprovada nesta Lei.

**Art. 6º** - As fontes de recursos aprovadas nesta Lei e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas pelos Poderes Legislativo e Executivo, visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ. 65.711.699/0001-43



*Lei nº 337/2006, de 07 de dezembro de 2006.*

**Art. 7º** - Fica, o Poder Executivo autorizado a realizar operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 7% (sete por cento) da receita corrente líquida, observadas as condições estabelecidas no artigo 38, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 8º** - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2007.

Prefeitura Municipal de Novais, 07 de dezembro de 2006.

**SILVIO ARRUDA**  
*Prefeito Municipal*

*Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura na data supra.*

**FABIO DONIZETE DA SILVA**  
*Assistente Téc. Administrativo – Substº.*